

**EMENDA MODIFICATIVA 05 AO PROJETO DE LEI 53/2021, Que
estima e fixa a despesa do Município de Congonhas para o
exercício financeiro de 2022.**

Fica alterado o inciso I, do Art 2º do Projeto de Lei 52/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

“I – abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;”

JUSTIFICATIVA

A modificação visa dar transparência a atividade dos gestores, que deverão usar o orçamento como efetivo instrumento de planejamento, onde toda a população terá acesso as receitas e despesas.

Congonhas, 07 de setembro de 2021.


JOSÉ BERNARDES DE SOUZA

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3742/2021
Data: 07/12/2021 - Horário: 13:44
Legislativo